

LEI Nº 127/97

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, ACRESCENTA O CARGO NO ANEXI I, DA LEI 004/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o cargo de Secretaria Escolar, compondo o Estatuto do Magistério, Lei Nº 004/93.

*Lista Qualifica da Câmara*

Art. 2º- Acrescenta o cargo criado ao anexo I, da Lei 004/93.

GRUPO	CARREIRA	QUANTITATIVO
Aux. de Secretaria escolar	III	02

Art. 3º- O recurso para fazer face as despesas oriundas da nomeação de servidores para o cargo criado, estão alocados na lei orçamentária

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

  
ATAIR BATISTA DA COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA